



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Lei de Nº1608/2022
De 17 de Agosto de 2022.

Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CISAMAPI e dá outras providências.

O povo do Município de Abre Campo por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CISAMAPI na forma da “Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI” aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISAMAPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de “Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI”, ato constitutivo do CISAMAPI.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 17 de Agosto de 2022.


Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal